

**Faculdade de Direito – USP – Departamento de Filosofia e Teoria do Direito**  
**DFD5928: Temas e Leituras Contemporâneas em Teoria do Direito IV – (A Virada**  
**Linguística de Wittgenstein e a Filosofia do Direito)**  
**Prof. Titular Ronaldo Porto Macedo Jr.**

**Horário:** 3ª feira, das 8.30 – 12:30 hs

**Local/Links:** <https://meet.google.com/sxy-qiwn-wqa>

**Monitores:** Laura Matta ([laura.matta@usp.br](mailto:laura.matta@usp.br)); Yago Mina ([yago.mina@outlook.com](mailto:yago.mina@outlook.com))

**Ambiente virtual da disciplina:** <https://edisciplinas.usp.br/course/view.php?id=90760>

Aula 01	03 de agosto	(Apresentação do curso) A Crítica de Dworkin ao Convencionalismo e sua Relevância: Um Esquema de Crítica Conceitual
Aula 02	10 de agosto	(MACCORMICK, 2008, p. 1–60) “De que modo o Direito se assemelha à Literatura?”. In: DWORKIN, 2019, p. 217–249)
Aula 03	17 de agosto	(MOORE, 1986)
Convidado: Henrique Noya (USP)		
Aula 04	24 de agosto	(CELANO, B. “Preconvenciones: Un Fragmento Del Trasfondo”. In: LUDEÑA; RUBIO, 2016, cap. 1) (RODRÍGUEZ-BLANCO, V. “Convención Y Normatividad: Una Visión Escéptica”. In: LUDEÑA; RUBIO, 2016, cap. 2)
		Recomendado: (MARMOR, 2006) (MACEDO JÚNIOR, 2016)
Aula 05	31 de agosto	(MARMOR, A. “Convenciones, Razones y Derecho”. In: LUDEÑA; RUBIO, 2016, cap. 3) (RODRÍGUEZ, J. “Regla de Reconocimiento Como Convención Constitutiva” LUDEÑA; RUBIO, 2016, cap. 4)
Convidado: Daniel Murata (University of Surrey)		Recomendado: (DWORKIN, 2002)
Independência do Brasil	07 de setembro	NÃO HAVERÁ AULA

Aula 06	14 de setembro	(VILAJOSANA, J. “¿Por Qué la Regla de Reconocimiento Es una Convención?”. In: LUDENA; RUBIO, 2016, cap. 5) (SÁNCHEZ-BRÍGIDO, R. “Convenciones Cooperativas, Regla de Reconocimiento y Prácticas Institucionales”. In: LUDENA; RUBIO, 2016, cap. 6)
Aula 07	21 de setembro	(STAVROPOULOS, N. “Obligación y Práctica Social”. In: LUDENA; RUBIO, 2016, cap. 7) (RAMÍREZ-LUDENA, L. “Las Nuevas Teorías de la Referencia y el Convencionalismo Jurídico”. In: LUDENA; RUBIO, 2016, cap. 8)
Aula 08	28 de setembro	(SHAPIRO, S. “La Interpretación de los Planes”. In: LUDENA; RUBIO, 2016, cap. 9)
Convidado: Eric Piccelli (USP)		(PICCELLI, Eric, 2019) (PICCELLI, Eric Ribeiro, 2018)
Aula 09	05 de outubro	(SÁNCHEZ, P. “Los Desacuerdos Jurídicos. Un Mapa Conceptual”. In: SÁNCHEZ; RATTI, 2012, cap. 1) (GUASTINI, R. “Para una Taxonomía de las Controversias entre Juristas”. In: SÁNCHEZ; RATTI, 2012, cap. 2)
Dia da Padroeira do Brasil	12 de outubro	NÃO HAVERÁ AULA
Aula 10	19 de outubro	(LEITER, B. “Cómo Explicar los Desacuerdos entre Juristas”. In: SÁNCHEZ; RATTI, 2012, cap. 3) (SÁNCHEZ, P. “Dos problemas de una respuesta positivista al desafío de los desacuerdos teóricos sobre el derecho”. In: SÁNCHEZ; RATTI, 2012, cap. 4)
Aula 11	26 de outubro	(TOH, K. “La falacia del doble deber y los ‘desacuerdos teóricos’ en el Derecho”. In: SÁNCHEZ; RATTI, 2012, cap. 5) (PEROT, P.; RODRÍGUEZ, J. “Desacuerdos acerca del Derecho”. In: SÁNCHEZ; RATTI, 2012, cap. 6)
Finados	02 de novembro	NÃO HAVERÁ AULA
Aula 12	09 de novembro	(DOLCETTI, A.; RATTI, G. “Los desacuerdos jurídicos y la ‘doble naturaleza’ del Derecho”. In: SÁNCHEZ; RATTI, 2012, cap. 7) (PAPAYANNIS, D.; LUDENA, L. “Una respuesta pluralista al problema

		de los desacuerdos jurídicos”. In: SÁNCHEZ; RATTI, 2012, cap. 8)
Aula 13	16 de novembro	Encerramento (a confirmar)
Data limite para término das aulas	19 de novembro	

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DWORKIN, Ronald. Thirty Years on. *Harvard Law Review*, v. 115, n. 6, p. 1655–1687, 2002.

DWORKIN, Ronald. *Uma Questão de Princípio*. 3ª edição ed. [S.l.]: Martins Fontes - selo Martins, 2019.

LUDEÑA, Lorena Ramírez; RUBIO, Josep M. Vilajosana (Org.). *Convencionalismo y Derecho*. Madrid: Marcial Pons Ediciones Jurídicas y Sociales, S.A., 2016.

MACCORMICK, Neil. *H.L.A. Hart*. 2ª edição ed. Stanford, CA: Stanford University Press, 2008.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. A Crítica de Dworkin ao Convencionalismo e sua Relevância: Um Esquema de Crítica Conceitual. *Revista Direito, Estado e Sociedade*, v. 0, n. 47, 22 Fev 2016. Disponível em: <<https://revistades.jur.puc-rio.br/index.php/revistades/article/view/602>>. Acesso em: 23 jul 2021.

MARMOR, Andrei. HOW LAW IS LIKE CHESS. *Legal Theory*, v. 12, n. 4, p. 347–371, Dez 2006.

MOORE, Michael S. Metaphysics, Epistemology and Legal Theory Review Essay. *Southern California Law Review*, v. 60, n. 2, p. 453–508, 1987 1986.

PICCELLI, Eric. *O Positivismo dos Planos: Introdução Crítica ao Pensamento de Scott Shapiro*. 1ª edição ed. [S.l.]: Arraes Editores, 2019.

PICCELLI, Eric Ribeiro. *Novos planos, velhos problemas: o positivismo jurídico de Scott Shapiro*. 2018. text – Universidade de São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-11092020-135854/>>. Acesso em: 23 jul 2021.

SÁNCHEZ, Pau Luque; RATTI, Giovanni Battista (Org.). *Acordes y desacuerdos: Cómo y por qué los juristas discrepan*. Madrid Barcelona Buenos Aires São Paulo: Marcial Pons Ediciones Jurídicas y Sociales, S.A., 2012.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

- Arena, Federico José, El convencionalismo jurídico. Un recorrido analítico, Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 2014, Madrid. España, Pág.: 269
- BIX, Brian, H.L.A. Hart and the Hermeneutic Turn in Legal Theory, 52 S.M.U. L. Rev. 167 (1999).

- Burge, Tyler. 1975. On Knowledge and Convention. *The Philosophical Review* 84: 249—55.
- Coleman, Jules Incorporationism, conventionality, and the practical difference thesis, in Jules Coleman (ed.), *Hart's Postscript - essays on the postscript to The concept of law*, Oxford University, 2001, p. 99-148.
- David Hume., *Tratado da Natureza Humana*, de Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002, 740 pp. Tradução de Serafim da Silva Fontes.
- DICKSON, JULIE Is the Rule of Recognition Really a Conventional Rule?, in *Oxford Journal of Legal Studies*, Vol. 27, No. 3 (2007), pp. 373–402
- DWORKIN, Ronald. *Justice in robes*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2006b. cap. 6 Hart's postscript and the point in political philosophy e introdução.
- DWORKIN, Ronald.. *Law's Empire*, Oxford/Portland: Hart Publishing, 2008; publicado inicialmente em 1986.
- Glüer, K., 2001. "Dreams and Nightmares. Conventions, Norms, and Meaning in Davidson's Philosophy of Language," in *Interpreting Davidson*, P. Kotatko et al. (eds.), Stanford: CSLI Publications, 53–74.
- Glüer, Kathrin and Wikforss, Åsa, "The Normativity of Meaning and Content", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Spring 2016 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/spr2016/entries/meaning-normativity/>>.
- Green, L 'Authority and Convention' (1985) 35 *Philosophical Quarterly* 329
- Green, Leslie (1999). "Positivism and Conventionalism," 12 *Canadian Journal of Law and Jurisprudence* pp. 35-52.
- GUEST, Stephen, Ronald Dworkin (1991), Stanford University Press, California. (existe tradução para o Português pela Elsevier, 2010).
- GUEST, Stephen, Ronald Dworkin (1991), Stanford University Press, California. (existe tradução para o Português pela Elsevier, 2010).
- HART, Herbert L. A. *The Concept of Law*. Oxford: Clarendon Press, 1994 (2a edição, Ed. P. Bulloch e J. Raz), caps. 1, 5-7, 9 e Postscript (disponível em português pela Ed. Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2005, trad. de A. Ribeiro Mendes, bem como pela ed. Martins Fontes. A tradução portuguesa é superior)
- HART, Herbert L. A.. "Positivismo e a separação do direito e da moral", in *Ensaio de Teoria do Direito e Filosofia*, Elsevier, 2010.
- Luque Sánchez, Pau, Ratti, Giovanni Battista, *Acordes y desacuerdos*, Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 2012, Madrid. España, Nº Pág.: 328
- MacCormick, Neil, H. L. A. Hart, 2nd Ed., pp. 1-60 (especialmente 17-60).
- MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto. O direito em desacordo: o debate entre o interpretativismo e o convencionalismo jurídico Tese apresentada ao concurso de Professor Titular do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo 2013
- MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto. Como levar Ronald Dworkin a sério, ou, como fotografar um porco-espinho em movimento. In: GUEST, Stephen. *Ronald Dworkin*. Tradução de Carlos Borges. Revisão técnica de Rafael Mafei Rabelo Queiroz. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. p. VII-XVIII.
- MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto. *Do xadrez à cortesia: Dworkin e a teoria do direito contemporânea*. São Paulo: Saraiva, 2013a.
- Marmor, Andrei *Interpretation and Legal Theory* (Oxford University Press, 1992; Hart Publishing, 2005);
- Marmor, Andrei (1998). "Legal Conventionalism," 4 *Legal Theory* 509.

- Marmor, Andrei, “Is Literal Meaning Conventional?” 27 *Topoi* 11-13 (2008).
- Marmor, Andrei, “Legal Conventionalism,” 4 *Legal Theory* 509 (1998). [Reprinted in *Hart’s Postscript: Essays on the Postscript to “The Concept of Law”* (Jules L. Coleman, ed.) (Oxford University Press, 2001).]
- Marmor, Andrei, “On Convention,” 107 *Synthese* 349 (1996).
- Marmor, Andrei, “The Conventional Foundations of Law,” reprinted in *Law, Normativity and Conventions* 143 (Hart Publishing, UK).
- Marmor, Andrei, “Deep Conventions,” 74 *Philosophy & Phenomenological Research* 586-610 (2007).
- Marmor, Andrei, ‘Conventions Revisited: A Reply to Critics’, 2(2) *Jurisprudence*, (2011), 493.
- Marmor, Andrei, *Social Conventions* (Princeton University Press, 2009), *Philosophy of Law* (Princeton, 2011);
- Marmor, Andrei, • “How Law is Like Chess,” 12 *Legal Theory* 347-371 (2006). Tambem in *How Law is Like Chess* (April 2006). USC Law Legal Studies Paper No. 06-7. Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=897313> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.897313>
- MICHELON Jr., Cláudio Fortunato (2004), *Aceitação e objetividade: uma comparação entre as teses de Hart e do positivismo precedente sobre a linguagem e o conhecimento do direito*, São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Pablo Martín Perot y Jorge Luis Rodríguez, *DESACUERDOS ACERCA DEL DERECHO\*ISONOMÍA* No. 32 / Abril 2010, pags. 119-147.
- Postema, G.J. *A Treatise of Legal Philosophy and General Jurisprudence: Volume 11: Legal Philosophy in the Twentieth Century: The Common Law World*, Springer; 2011
- Postema, Gerald 1998a. *Conventions at the Foundations of Law*. In *The New Palgrave Dictionary of Economics and Law*. Ed. Peter Newman. Vol. 1: 465-72. London: Macmillan.
- Postema, Gerald J. 1980. 1982. *Coordination and Convention at the Foundations of Law*. *Journal of Legal Studies* 11: 165-203.
- Ramírez Ludeña, Lorena, Vilajosana, Josep M. , *Convencionalismo y derecho*, Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 2016, Madrid. España, N° Pág.: 282.
- Rescorla, Michael, "Convention", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Summer 2017 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/sum2017/entries/convention/>>. 43 pags.
- Rescorla, Michael. 2007. *Convention*. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. <http://plato.Stanford.edu/entries/convention/>
- SHAPIRO, Scott J. ‘The “Hart-Dworkin” Debate: a Short Guide for the Perplexed’ in RIPSTEIN, Arthur (Ed.) *Ronald Dworkin*, New York: Cambridge University Press, 2007, disponível em <http://ssrn.com/abstract=968657>.
- Yemina Ben-Menahem. *Conventionalism: From Poincaré to Quine*. New York: Cambridge University Press 2006. Pp. 340
- ZIPURSKY, Benjamin, *The model of social facts*, in Jules Coleman (ed.), *Hart’s Postscript - essays on the postscript to The concept of law*, Oxford University, 2001, p. 219-270.

## **OBJETIVOS:**

A disciplina pretende desenvolver a capacidade dos alunos de realizar uma leitura rigorosa de textos complexos e ao mesmo tempo estimular a reflexão e a formação de um raciocínio crítico a partir do material lido. Ademais, visa um aprofundamento teórico em temas de Teoria do Direito para além do positivismo jurídico geralmente abordado em cursos de graduação.

Haverá seminários semanais, a serem realizados em grupos ou duplas, os quais consistirão na elaboração de uma apresentação oral e *hand out* escrito do texto lido. Assim, a disciplina pretende estimular os alunos a se organizarem para a realização de trabalhos em grupo e a desenvolverem a habilidade de exposição oral com a utilização de recursos visuais como *power point* e outros.

O curso visa também, em termos mais gerais, incrementar a capacidade de participação dos alunos para discussão plenária (com os colegas e com o professor) a partir do estímulo ao debate sério e com base nos textos. O curso visa também familiarizar os alunos com o debate atual em torno da racionalidade ou irracionalidade das decisões jurídicas, filosofia moral e política fazendo especial referência ao uso do direito como paradigma de racionalidade prática de acordo com regras e tomando como referência a obra de Ronald Dworkin. O curso consistirá numa série de seminários sobre o convencionalismo jurídico.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Este curso pressupõe um bom domínio da língua inglesa em face de sua bibliografia básica não contar com tradução.
2. Os alunos devem ter disponibilidade para uma carga de leitura média semanal em torno de 60 páginas de textos teóricos de razoável complexidade e dificuldade. Exige-se rigor e cuidado na leitura dos textos.
3. **Recomenda-se vivamente a leitura prévia de *O conceito de Direito de Hart* e o texto Ronald Dworkin, Modelo de Regras I, in Levando os Direitos a Sério, São Paulo, Martins Fontes, 2002, pp. 23-73.**
4. O curso será organizado na forma de seminário onde será demandada a participação efetiva dos alunos em todas as aulas.
5. A avaliação final do curso será feita através de trabalho individual.
6. Para orientações sobre a forma de apresentação dos seminários de técnica de leitura estrutural de texto, recomenda-se a leitura do seguinte texto: “**O método de leitura estrutural (Textos em debate)**”, de Ronaldo Porto Macedo Jr, Ronaldo Porto Macedo Jr, capítulo I de Macedo Jr, Ronaldo Porto (org) Filosofia Política, Atlas, 2008, também in Cadernos Direito GV Número 16 - mar/2007 , disponível para download in <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2814>
7. Não são admitidos “ouvintes passivos”. Todos os que participarem do curso devem ler todos os textos e participar das apresentações.

## **Bibliografia Geral de Apoio:**

- O pequeno livro de Raymond Wack, *A Very Short introduction to Philosophy of Law*, Oxford University Press, poderá servir de (breve) guia para o debate

analisado durante todo o curso e poderá ser lido com proveito no início dos encontros.

- MORRISON, Wayne, Filosofia do Direito. Dos gregos ao pós-modernismo, Martins Fontes, São Paulo, 2006.
- MacCormick, Neil H.L.A.Hart. California: Stanford University Press (1981). Tradução brasileira, Elsevier, 2010, especialmente págs. 35-47
- Postema, G.J. A Treatise of Legal Philosophy and General Jurisprudence: Volume 11: Legal Philosophy in the Twentieth Century: The Common Law World, Springer; 2011

### **REGRAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS:**

Quaisquer dúvidas quanto a prazos de entrega, questões de fichamento, datas e grupos de seminário e qualquer outro tipo que não envolva o conteúdo programático do curso devem ser tratados exclusivamente com os monitores.

#### **Pergunta e resposta semanal (todos os alunos)**

- Todos os alunos deverão formular uma pergunta semanalmente sobre o texto discutido, bem como formular a resposta que daria a ela.
- A pergunta deverá versar necessariamente sobre o texto lido e os elementos para a resposta deverão estar contidos na bibliografia lida no curso até o momento em que é respondida.
- Não serão aceitas perguntas e respostas impressas, redigidas de próprio punho ou fora do prazo.
- As respostas devem ser enviadas em arquivo (MS Word ou similar, salvo notepad (.txt)) anexo ao e-mail (em meia página, letra Times New Roman, 12, espaçamento simples), com a seguinte denominação contendo o nome e o último sobrenome do aluno: “nomeesobrenomedoaluno\_fichamentoXX” (como: josésilva\_fichamento03). Esse deverá ser também o assunto do e-mail. Não deverá constar nenhum ponto no nome do arquivo (ex. josédasilva.fichamento03).
- O nome do aluno e número do seminário correspondente deverão constar no texto enviado.
- Todo aluno deve entregar uma cópia impressa na aula correspondente, bem como enviar cópia eletrônica do arquivo no Moodle (em caso de falha, enviar para os e-mails [laura.matta@usp.br](mailto:laura.matta@usp.br) e [yago.mina@outlook.com](mailto:yago.mina@outlook.com)).
- Não será atribuída nota, nem será feita correção escrita desta atividade. Contudo, será anotado e considerado o envio das mesmas no momento da avaliação do curso.

#### **Hand-out (apenas os alunos que forem apresentar o seminário)**

- O hand-out deverá ser enviado em formato .pdf ou .doc/.docx a todos os colegas no dia da apresentação, via plataforma Moodle, preferencialmente.
- Também deverá ser enviado por e-mail aos monitores até 24h antes da apresentação

- O arquivo enviado deverá denominar-se “handout\_seminárioXX” (ex.: handout\_seminário02). Este deverá ser também o assunto do e-mail. Não deverá constar nenhum ponto no nome do arquivo (ex. josédasilva.fichamento03).
- Os nomes dos alunos devem constar no texto enviado, no qual também se deverá indicar o número do seminário e a indicação bibliográfica do texto a partir do qual se elaborou o hand-out.

#### Apresentação:<sup>1</sup>

- A apresentação deve ter em torno de 12 a 14 minutos.
- "Costure" bem a ficha mental: introdução *I* desenvolvimento *I* conclusão.
- Utilize ganchos no início e no final da apresentação (evite: “*é basicamente isso que eu tinha para falar*”).
- Utilize uma "ficha-cola" ou roteiro, com a sequência dos itens principais. O texto deve ser exposto em seu “todo”, ou seja, sua estrutura deve ficar absolutamente clara.
- Não devem ser feitas “leituras” nas apresentações; especialmente, a apresentação não deve ser uma leitura do hand-out.
- O uso de Powerpoint é recomendado, mas não obrigatório. Faça *slides* concisos, legíveis e, principalmente, *visuais*: evite a sobrecarga de informações. Normalmente uma apresentação de 12 minutos não deve (em tese) envolver um número de slides superior a 8 slides.
- Durante a apresentação com Powerpoint, lembre-se que este não é sinônimo de Teleprompter.
- Faça um ensaio cronometrado (*durante a apresentação, "esconda" o relógio*).
- Antes de começar, verifique bem o território e elimine os eventuais "ruídos".
- Cuide da fala (voz, entoação e pronúncia) e da expressão corporal (expressão facial, gestos e postura).
- Não se atrapalhe com os *ruídos*. Mantenha a calma e procure interagir com os ouvintes.
- "Fuja" do improvisado.
- Não se esqueça de que se trata de uma apresentação para um público que já leu o texto.
- Deixe críticas e observações externas ao texto para o momento do debate, e não para a apresentação. Afinal, o seminário começa DEPOIS da apresentação.

Obs. Para as apresentações de seminário, todos os integrantes do grupo devem estar preparados para fazerem a apresentação completa, ou seja, se algum(ns) do(s) integrante(s) não estiver(em) presente(s), o(s) outro(s) deve(m) substituí-lo(s) incondicionalmente.

---

<sup>1</sup> Adaptado a partir de material do Prof. Izidoro Blikstein (Técnicas de Comunicação para Apresentações). Veja outras dicas em <http://presentationzen.blogspot.com/presentationzen/>.